



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 67/2022
Projeto de Lei nº 170/2020
Autoria do Vereador Maurício Gasparini

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O DIA MUNICIPAL DO LOBINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o Dia do Lobinho, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º Foi escolhida essa data por se tratar do dia de São Francisco de Assis, o santo patrono dos animais, meio ambiente e dos Lobinhos.

Art. 3º Os recursos destinados para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2022.



ALESSANDRO MARACA
Presidente